IV. O Positivismo Clássico: fundamentos, propostas e avaliações. O

Positivismo Clássico na Geografia.

V. O Neo-kantismo: fundamentos, propostas e avaliações. O

Neokantismo na Geografia.

VI. O Marxismo: fundamentos, propostas e avaliações. O Marxismo na

Geografia.

VII. O Positivismo Lógico: fundamentos, propostas e avaliações. O

Positivismo Lógico na Geografia.

VIII. A Fenomenologia: fundamentos, propostas e avaliações. A

Fenomenologia na Geografia.

IX. A questão do objeto na investigação geográfica.

X. A questão do sujeito na investigação geográfica.

13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://academica.fflch.usp.br/desativado/concursos/seletivo/todos, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

14.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

15. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

18. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TITULO DE LIVRE-DOCÊNCIA DO

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA

Edital ICB.ATAC.17/2022

RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica as deliberações da 436ª Sessão da Congregação, realizada em 31 de agosto de 2021, conforme segue:

Resultado final e homologação do Concurso para Obtenção do Título de Livre

Docência, realizado nos dias 20 e 21 de julho de 2022, conforme edital ICB.ATAC.01/2022 de abertura, publicado no D.O.E de 15 de março de 2022, no qual

inscreveu-se a Profa. Dra. Marcela Sorelli Carneiro Ramos.

A Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros titulares: Silvia Carolina Guatimosim Fonseca (Professora Associada – ICB/UFMG), Edilamar Menezes de Oliveira (Professor Associada – EEFE / USP), Dulce Elena Casarini (Professora Associada – EPM/UNIFESP), Claudimara Ferini Pacicco Lotfi (Professora Associada – ICB / USP), Lisete Compagno Michelini (Professora Titular – ICB / USP) – Presidente, indicou por unanimidade a Doutora Marcela Sorelli Carneiro Ramos e apresentou o relatório final à Congregação do ICB/USP, o qual foi homologado. Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apensos ao processo 2022.1.222.42.2.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 643ª sessão realizada em 25.08.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 01) Jean Cerqueira Berni, 02) Sara Díaz Cardell, 03) Samir Assuena, 04) Guilherme Avelino Freire, 05) João Fernando Schwarz, 06) Alfredo Roque de Oliveira Freire Filho, 07) Diego Alfonso Sandoval Salazar, 08) Shyam Sumanta Das, 09) Bruno Domiciano Lopes, 10) José Carlos Valencia Alvites, 11) Douglas Hilário da Cruz, 12) Rafal Marian Siejakowski, 13) Muller Moreira Souza Lopes, 14) Felippe Soares Guimaraes, 15) Vinícius Colferai Corrêa Miranda, 16) Bely Rodriguez Morales, 17) Gilberto Brito de Almeida Filho, 18) Stéfani Concolato Vieira, 19) Oliver Kolossoski, 20) Luis Alejandro Barbosa Torres, 21) Gabriel Zanetti Nunes Fernandes, 22) Sergio Augusto Giardino Filho, 23) Eduardo Rosinato Longa, 24) Leonardo Francisco Cavenaghi, 25) Gilson Reis dos Santos Filho, 26) Leithold Louis Aurazo Alvarez, 27) Joao Fernando da Cunha Nariyoshi, 28) Juliana Honda Lopes, 29) Welington da Silva Cordeiro, 30) Felipe Albino dos Santos, 31) Fernanda Andrade da Silva, 32) Rodrigo Figueiredo, 33) Ashish Mishra, 34) Luan Pereira Bezerra, 35) Patricia Marçal, 36) José Vitor Paiva Miranda de Siqueira. Reprovados os pedidos de inscrição, por descumprimento dos termos do Edital, dos candidatos: Farangis Joharic, Mayra Soares Costa Rodrigues, André Quintal Augusto, Daiana Oliveira dos Santos, Ricardo Mendes Grande, Ana Paula Milanez, Giuliano Angelo Zugliani, Felipe Crivellaro Minuzzi, Camilo Campana, Eduardo Henrique Gomes Tavares, José Vanterler da Costa Sousa, Danilo Antonio Caprio, José Miguel Mendonza Aranda, Nelson José Rodrigues Faustino, Sourav Tarafder, Juan Jose Villarreal Montoya, Volodymyr Tesko, Alírio Gómez Gómez e Alfredo Manuel Jaras Grado, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, claro/cargo no 1235966, do Departamento de Matemática, conforme Edital ATAc - 044/2019, publicado no D.O.E. de 20.12.2019 e Edital ATAc – 027 – Reabertura de inscrição, publicado, no D.O.E de 9.7.2022. Foi aprovada, também, a Comissão Julgadora que deverá estar constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Jaime Angulo Pava (Titular - IME-USP), Valentim Raphael Henri Ferenzi (Titular - IME-USP), Irina Sviridova (Adjunta - UnB), Ronaldo Alves Garcia (Titular - UFG), Walcy Santos (Titular - UFRJ). Membros Suplentes: Antonio Luiz Pereira (Titular - IME-USP), Christina Brech (Associada - IME-USP), Clodoaldo Grotta Ragazzo (Titular - IME-USP), Herivelto Martins Borges Filho (Associado - ICMC-USP), Márcio Fabiano da Silva (Associado - UFABC), Andre Salles de Carvalho (Associado - IME-USP), Salvador Addas Zanata (Associado - IME-USP), Luciane Quoos Conte (Titular - UFRJ), Sonia Pinto de Carvalho (Titular - UFMG), Luciana Silva Salgado (Associada - UFRJ), Regilene Delazari dos Santos Oliveira (Associada - ICMC-USP), Luiz Amancio Machado de Souza Junior (Associado - UNIRIO), Sueli Irene Rodrigues Costa (Titular - UNICAMP). (Proc. USP nº 2019.1.1963.45.7)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 04/2022, Processo Nº36-P-9696/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 3ª Lista Esp. - Nome - MARCOS GALDINO DOS SANTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 04/2022, Processo Nº36-P-9696/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 7ª - Nome - SAMANTA MORAIS ANDRADE. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 04/2022, Processo Nº36-P-9696/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 8ª - Nome - LAIS VIGANO BATISTA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 04/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 14ª - Nome - CAROLINE REIS DE SOUZA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 04/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 4ª Lista Esp. - Nome - GEOVANA CRISTINA ALVES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 04/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 12ª - Nome - MARCIANA AP RUFINO CAMPOS FERREIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 04/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 3ª Lista Esp. - Nome - PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Filosofia da Educação, na disciplina EP 130 - Filosofia da Educação I, do Departamento de Filosofia e História da Educação - DEFHE da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. - especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão

– Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível - no - sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 3.441,80

b) RTC – R$ 8.736,71

c) RDIDP – R$ 19.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no sistema SOLICITA através do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 1 (um) exemplar do Memorial, digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. - No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. - Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Educação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. - O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. - A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. - A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. - A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. - A Unidade divulgará no sítio www.fe.unicamp.br/processos-seletivos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. - Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 1);

II – prova de Arguição; (peso 1);

III – prova de Erudição; (peso 1);

IV – prova Específica, (peso 1); optativa e a critério da Unidade.

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. - Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são: (Deliberação Consu A-031/2011 de 29/11/2011 e Deliberação CONSU A-12/2016 de 02/08/2016), abrangendo as seguintes dimensões da carreira docente:

a) atividades de ensino;

b) atividades de pesquisa;

c) atividades de extensão;

d) atividades de gestão científica e acadêmica na universidade e em outras instituições

5.4.2. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. - Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

6.4.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. - A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-031, de 29/11/2011 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Faculdade de Educação e da Deliberação CONSU-A- 12/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Educação.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

EP 130 - Filosofia da Educação I

Ementa:

Introdução à filosofia mediante sua caracterização em face de outras formas de conhecimento. Estudo de filósofos antigos que contribuíram significativamente para a reflexão sobre problemas pedagógicos ou que forneceram os fundamentos filosóficos da educação ocidental, entre eles: Sócrates, os sofistas, Platão e Aristóteles.

Objetivos:

1. - Caracterizar a filosofia, de modo a distingui-la de outras formas de conhecimento.

2. - Introduzir ao estudo da filosofia por meio de uma abordagem histórica, focalizando os momentos mais significativos da filosofia grega antiga, principalmente do ponto de vista de sua importância para a constituição das matrizes do pensamento educativo na tradição ocidental.

3. - Problematizar e discutir a representação da mulher nos textos de alguns dos principais filósofos antigos e a presença/ausência de mulheres filósofas na história da filosofia.

4. - Favorecer a apropriação de instrumentos teórico-metodológicos (teorias, conceitos, categorias de análise, etc.) necessários à compreensão crítica e reflexiva do fenômeno educacional.

5. - Exercitar a capacidade de leitura e interpretação de textos dos próprios filósofos e filósofas, destacando sua contribuição para a prática educativa e a reflexão sobre ela e procurando estimular o interesse pela continuidade de seu estudo.

Programa:

1. - Introdução

1.1.O preconceito contra a filosofia e sua superação.

1.2.O que é filosofia?

1.3.Existiram mulheres filósofas na Grécia Antiga?

2. - As origens da filosofia na Grécia Antiga

2.1. O mito grego e de outras culturas e seu valor educativo

2.2. As condições históricas para o surgimento da filosofia.

2.3. Os primeiros filósofos: pré-socráticos ou filósofos da natureza.

2.4. Safos, de Lesbos: a filosofia presente na poesia lírica.

3. - Os sofistas e Sócrates: o ser humano e a polis como centro da reflexão filosófica

3.1. A sofística e sua importância política e pedagógica;

3.2. Sócrates e suas divergências com os sofistas.

3.3. A dialética socrática como método de filosofar e de ensinar.

3.4. Aspásia de Mileto: filósofa, professora e mestra de oratória.

3.5. Diotima de Mantineia: sacerdotisa, filósofa e mestra de Sócrates.

4. - Platão

4.1. A filosofia platônica: teoria das ideias; teoria do conhecimento; dialética; política; educação.

4.2. O papel da mulher na cidade ideal.

4.3. Crítica platônica às pretensões educativas da poesia.

5. - Aristóteles

5.1. A crítica aristotélica à teoria das ideias de Platão.

5.2. Alguns conceitos fundamentais.

5.3. Ética e educação: implicações educativas do aforismo aristotélico "a virtude está no justo meio".

5.4. O papel da mulher na pólis, segundo Aristóteles

Bibliografia:

Referências básicas:

1. - ARISTÓFANES. A greve do sexo (Lisístrata); A revolução das mulheres. Tradução do grego e introdução de Mario da Gama Kury. 5a. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

2. - ARISTÓFANES. As nuvens; Só para mulheres; Um Deus chamado dinheiro. 3a ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

3. - ARISTÓTELES. Ethica Nicomachea I 13 - III 8: Tratado da Virtude Moral. Tradução Marco Zingano. São Paulo, Odysseus Editora, 2008.

4. - ____. Política. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1998.

5. - BERQUÓ, Thirzá Amaral. Aspásia de Mileto: mulher e filosofia na Atenas Clássica

I. In: PACHECO, Juliana (org.). Filósofas: a presença das mulheres na filosofia. Porto Alegre: Editora Fi, 2016, p. 28-43.

6. - BERQUÓ, Thirzá Amaral. Diotima de Mantineia. Mulher e filosofia na Atenas Clássica II. In: PACHECO, Juliana (org.). Filósofas: a presença das mulheres na filosofia. Porto Alegre: Editora Fi, 2016, p. 44-63.

7. - CHAUÍ, Marilena. Introdução à História da Filosofia: dos pré-socráticos a Aristóteles. V. I. São Paulo: Brasiliense, 1994. (2a edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002).

8. - CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. 13a edição. São Paulo: Ática, 2005.

9. - GOERGEN, P. De Homero e Hesíodo (ou: Das origens da filosofia e da educação). In: SILVEIRA, R. J. T. e GOTO, R. (org.). Filosofia na escola: diferentes abordagens. São Paulo, Loyola, 2008, pp. 13-40.

10. SILVA, Odi Alexander Rocha da. Safo de Lesbos: a experiência filosófica na poesia. In: PACHECO, Juliana (org.). Filósofas: a presença das mulheres na filosofia. Porto Alegre: Editora Fi, 2016, p. 12-27.

11. PACHECO, Juliana (org.). Filósofas: a presença das mulheres na filosofia. Porto Alegre: Editora Fi, 2016.

12. PACHECO, Juliana. Mulher e filosofia: onde estão as filósofas? Disponível em: http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/semanadefilosofia/XIII/15.pdf acessado em 5/03/2018.

13. PLATÃO. A República. 7a edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

14. PLATÃO. Apologia de Sócrates. In SÓCRATES. Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

15. REALE, G. e ANTISERI, D. História da filosofia: Filosofia pagã antiga. São Paulo, Paulus, 2004.

16. SAVIANI, D. A filosofia na formação do educador. In: - . Do senso comum à consciência filosófica. São Paulo, Cortez/Autores Associados: 1987.

17. VERNANT, Jean-Pierre. O universo, os deuses, os homens. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

Referências Complementares:

1. - ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia. 2a edição. São Paulo: Mestre Jou, 1982.

2. - BENOIT, H. Sócrates: o nascimento da razão negativa. São Paulo, Moderna, 1996.

3. - BERNIS, Jeanne. A imaginação. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

4. - CAMBI, F. História da pedagogia. São Paulo, Editora UNESP, 1999.

5. - CASSIN, Bárbara. Ensaios sofísticos. São Paulo: Siciliano, 1990.

6. - FERREIRA, Maria Luisa Ribeiro. A mulher como o "outro": a filosofia e a identidade feminina. Disponível em: http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/5612.pdf acessado em 5/03/2018.

7. - FERREIRA, Maria Luisa Ribeiro (org.). O que os filósofos pensam sobre as mulheres. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2010.

8. - FERREIRA, Maria Luisa Ribeiro (org.). Também há mulheres filósofas. Lisboa: Editorial Caminho, 2001.

9. - GRAMSCI, A. Caderno 10 (1932-1935) - A filosofia de Benedetto Croce. In: - . Cadernos do Cárcere. Edição Carlos Nelson Coutinho com Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 275-430.

10. - GRAMSCI, A. Caderno 11 (1932-1933) - Introdução ao Estudo da Filosofia. In:

___. Cadernos do Cárcere. Edição Carlos Nelson Coutinho com Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 81-226.

11. - GUTHRIE, W. K. C. Os Sofistas. São Paulo: Paulus, 1995.

12. - HIRSCHBERGER, Johannes. História da Filosofia na Antiguidade. São Paulo: Herder, 1965.

13. - JAEGER, Werner. Paidéia: a formação do homem grego. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

14. - KERFERD, G. B. O movimento sofista. São Paulo: Loyola, 2003.

15. - KOYRÉ, Alexandre. Introdução à leitura de Platão. 2a edição. Lisboa: Editorial Presença, 1984.

16. - LUCKESI, C.C. e PASSOS, E.S. Introdução à filosofia. São Paulo: Cortez.

17. - LUZURIAGA, L. História da educação e da pedagogia. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

EDITAL

Fica prorrogado pelo período de 15 dias subsequentes, a partir de 06/09/2022, finalizando às 17h do dia 20/09/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, junto ao Departamento de Alimentos do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 20-08-2022, Seção I, páginas 421-422 (Proc. Nº 12-P-31646/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

EDITAL

Fica prorrogado pelo período de 15 dias subsequentes, a partir de 06/09/2022, finalizando às 17h do dia 20/09/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, junto ao Departamento de Humanidades do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 20-08-2022, Seção I, páginas 420-421 (Proc. Nº 12-P-34319/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Sistemas de Informação, nas disciplinas MC426 - Engenharia de Software, MC750 - Construção de Interfaces Homem-Computador, MO409 - Engenharia de Software I e MO645 - Projeto de Interface de Usuário, do Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas (Processo 34-P-2893/2022). O Concurso Público de que trata o presente Edital será realizado no período de 07 a 11 de novembro de 2022, no Instituto de Computação, situado à Rua Albert Einstein, nº 1251, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 07/11/2022 (segunda-feira)

[09h00] - Abertura dos trabalhos, realização da Prova Escrita, correção da Prova Escrita e divulgação dos resultados da Prova Escrita.

Dia 08/11/2022 (terça-feira)

[08h30] - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Específica, realização da Prova Específica e sorteio de ponto para a Prova Didática.

Dia 09/11/2022 (quarta-feira)

[08h00] - Prova de Títulos.

Dia 10/11/2022 (quinta-feira)

[08h00] - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática e realização da Prova Didática.

Dia 11/11/2022 (sexta-feira)

[07h15] - Sorteio da ordem de apresentação da Prova de Arguição, realização da Prova de Arguição e divulgação do resultado final do Concurso.

O calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos os candidatos na Prova Escrita. Caso haja ausências e/ou candidatos não habilitados para as demais provas, o cronograma poderá sofrer ajustes, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os candidatos envolvidos.

As provas serão realizadas em conformidade com a Resolução GR-108/2020, que estabelece o protocolo com as medidas sanitárias para a realização de concursos e processos seletivos públicos na UNICAMP. Em vista disso, observar-se-ão, no mínimo, as seguintes medidas:

1. - Todos os candidatos e a comissão julgadora estarão obrigados a usar máscaras em todas as instalações fechadas da Universidade e deverão tomar ciência dos cuidados sanitários e regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória definidas nos protocolos pela Universidade e disponíveis em: https://www.unicamp.br/unicamp/cartilha-covid-19;

2. - Os candidatos e a comissão julgadora deverão trazer seus materiais individuais (lápis, caneta e recipiente para água).

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores. Titulares: Luiz Eduardo Busato (IC/Unicamp-Presidente), André Santanchè (IC/UNICAMP), Eduardo Santana de Almeida (IC/UFBA), Raquel Oliveira Prates (DCC/UFMG) e Cristiano Maciel (IC/UFMT). Suplentes: Eliane Martins (IC/Unicamp), Claudia Maria Lima Werner (COPPE/UFRJ) e Clodis Boscarioli - (CCET/UNIOESTE).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Alexandre Melo Braga, Alexandre Mello Ferreira, André César Martins Cavalheiro, André Luiz de Oliveira, Bruno Barbieri de Pontes Cafeo, Bruno Elias Penteado, Daniela Carvalho Monteiro Ferreira, Eliane Zambon Victorelli, Emanuel Felipe Duarte, Fábio Henrique Monteiro Oliveira, Geiser Chalco Challco, Geraldo Nunes Corrêa, Higor Amario de Souza, Kleber Rocha de Oliveira, Leandro D'agostino Amaral Conti, Luiz Antônio de Lima, Marilyn Minicucci Ibañez, Ricardo Edgard Caceffo, Rodrigo Izidoro Tinini, Vinícius Pereira Gonçalves e Wagner Varalda.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 210/2022-STGP – Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento Educação, na área do conhecimento: Educação, objeto do Edital nº 102/2022-FCL/CAr. realizado no dia 29-08-2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE DO CONCURSO

Nº / Ordem de Inscrição - NOME – RG - MÉDIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO

07 - CAROLINA BORGHI MENDES - 46337342X/SP - 9,5 - 1º

Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média

Examinador 1: 9,5 - 9,5

Examinador 2: 9,0 - 9,0

Examinador 3: 10,0 - 10,0

02 - ANDREI STEVEEN MORENO RODRíGUEZ - RNE V893094-0 - 7,0 - 2º

Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média

Examinador 1: 7,0 - 7,0

Examinador 2: 7,0 - 7,0

Examinador 3: 7,0 - 7,0

05 - LISIANE ABRUZZI DE FRAGA - 381323961/RS - 7,0 - 2º

Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média

Examinador 1: 7,0 - 7,0

Examinador 2: 7,0 - 7,0

Examinador 3: 7,0 - 7,0

06 - DIÓGENES VALDANHA NETO - 44504049X/SP - 7,0 - 2º

Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média

Examinador 1: 7,0 - 7,0

Examinador 2: 7,0 - 7,0

Examinador 3: 7,0 - 7,0

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº / Ordem de Inscrição - RG - Média Final

Examinador: Prova escrita (peso 1) - Média

01 - 435302164/SP - 3,1

Examinador 1: 2,4 - 2,4

Examinador 2: 2,6 - 2,6

Examinador 3: 4,2 - 4,2

04 - 377760778/MG - 3,5

Examinador 1: 3,0 - 3,0

Examinador 2: 3,8 - 3,8

Examinador 3: 3,8 - 3,8

08 - 549748192/PR - 2,9

Examinador 1: 2,5 - 2,5

Examinador 2: 3,1 - 3,1

Examinador 3: 3,0 - 3,0

11 - 46760227X/SP - 3,8

Examinador 1: 3,0 - 3,0

Examinador 2: 3,5 - 3,5

Examinador 3: 4,8 - 4,8

14 - 4580208/MG - 3,5

Examinador 1: 4,0 - 4,0

Examinador 2: 3,6 - 3,6

Examinador 3: 3,0 - 3,0

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)

Nº / Ordem de Inscrição - RG

03 - 440550099/SP

09 - 254508418/SP

10 - 252378283/SP

12 - 4978314/SP

13 - 435070824/SP

Caberá recurso devidamente fundamentado em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (Processo nº 290/2022-FCLAr).

Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 099/2022-DTAd-FO/CAr – DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 079/2022-DTAd-FO/CAr, na área de Ciências da Saúde - Odontologia, sub-área de conhecimento Dentística Restauradora e no Conjunto de Disciplinas de Dentística I, Dentística II, Dentística III, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da referida Faculdade.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares

Prof. Dr. Fabio Cesar Braga de Abreu e Lima

Profa. Dra. Elaine Pereira da Silva Tagliaferro

Profa. Dra. Michelle Alexandra Chinelatti

Membros Suplentes

Profa. Dra. Angela Cristina Cilense Zuanon

Profa. Dra. Gisele Faria

Prof. Dr. José Mauricio dos Santos Nunes Reis

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 277/2022-FO/CAr).

Araraquara, 02 de setembro de 2022.

Clovis Molina Júnior.

Diretor Técnico de Divisão.

EDITAL nº 100/2022-DTAd-FO/CAr - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO.

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, no período relativo ao ano letivo de 2022, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil, no Conjunto de Disciplinas de Histologia e Embriologia, Histologia, objeto do Edital nº 48/2022-DTAd-FO/CAr, realizado no dia de 04.08.2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATA APROVADA

NOME: ISABEL MARIA PORTO LELIS – RG – 29.951.842-5 - Média Final 8,18 - Classificação - 1º

Examinador - Títulos (peso 2) /Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Média

Profª Drª Josimeri Hebling Costa: 9,6 / 8,5 / 5,0 / 8,18

Prof. Dr. Luis Carlos Spolidorio: 9,6 / 8,5 / 5,0 / 8,18

Profa. Dra. Carina Aparecida Fabricio de Andrade : 9,6 / 8,5 / 5,0 / 8,18

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)

Nº / Ordem de Inscrição - RG nº

02 – 12.073.032 - ausente

Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do endereço eletrônico stdarh.foar@unesp.br.

(Processo nº 179/2022-FO/CAr).

Araraquara, 02 de setembro de 2022.

Clovis Molina Júnior.

Diretor Técnico de Divisão.

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 01/2022

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis da UNESP 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias para nível médio e 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias e 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, para nível superior.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R$ 937,59 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais, e de R$ 625,06 (seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível técnico corresponde a: R$ 525,05 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte Corresponderá a R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível técnico e superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente